

**SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DO
INSTALADOR****ANEXO J****PÁGINA
1/4****Referências: PO 07.33 – Credenciamento De Empresas De Sistemas De Gás
Natural Canalizado Em Edificações E Construções Em Geral.****Responsabilidade:
GECRE****PROCESSO N°:****DATA DE RECEBIMENTO:****FOLHA N°**

| | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------|----|------|
| 01 | RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA DO INSTALADOR OU INSTALADOR REGISTRADO | 02 | CNPJ |
| | | | |

| | | | |
|----|-------------------|----|-----------|
| 03 | ENDEREÇO COMPLETO | 04 | MUNICÍPIO |
| | | | |

| | | | | | | | | | |
|----|-----|----|----|----|--------|----|----------|----|--------------|
| 05 | CEP | 06 | UF | 07 | BAIRRO | 08 | TELEFONE | 09 | FAX / E-MAIL |
| | | | | | | | | | |

| | | | |
|------------------------------------|------------------------------------|----|------------------|
| 10 | MODALIDADE DO REGISTRO | 11 | TIPO DE REGISTRO |
| <input type="checkbox"/> CONCESSÃO | <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO | | |

| | |
|----|-----------------------------------------------|
| 12 | NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO |
| | |

| | |
|----|-------------------------------------------|
| 13 | NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTATO |
| | |

| | |
|----|---------------------------------|
| 14 | NOME DO RESPONSÁVEL OPERACIONAL |
| | |

| | |
|----|-------------|
| 15 | OBSERVAÇÕES |
| | |

| | | | |
|----|---------------------------------------|----|---------------------|
| 16 | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL OPERACIONAL | 17 | DATA DA SOLICITAÇÃO |
| | | | |

INSTALADOR RESIDENCIAL - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (FOTOCÓPIAS)

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| a) Declaração da Conformidade do Instalador Original (ANEXO C). | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| b) Declaração de Compromisso do Instalador (ANEXO I). | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| c) Contrato social registrado na Junta Comercial e/ou registro do MEI. | | | |
| d) Alvará de Licença e Funcionamento (PMM) atualizado, contemplando as atividades de comércio (quando aplicável), instalação e manutenção de sistema de gás natural e certidão negativa de débito PMM. | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ. | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| f) Contrato de trabalho ou documento que comprove o vínculo do responsável operacional e do mecânico instalador. | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| g) GRU (originais). | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| h) Certificados/selos de verificação metrológica do INMETRO ou de entidade por ele credenciada, do detector de vazamento de gás canalizado ou dispositivo compatível e demais instrumentos dentro das suas validades. | | | |
| i) Certificados de treinamento do responsável técnico e dos funcionários da área técnica, evidenciando suas capacitações em cursos ou treinamentos, pertinentes ao desenvolvimento das atividades de instalação e manutenção das Redes Internas de Gás Natural Canalizado, com carga horária mínima de 40 horas, podendo ser evidenciada pelo somatório de vários cursos ou treinamentos, emitido por entidades público/privadas de ensino (reconhecidas pelo Ministério da Educação), ou por Concessionárias de Distribuição Gás Natural do Brasil. | | | |
| j) Relação de funcionários contratados, das áreas técnica e administrativa (quando aplicável). | | | |
| k) Registro no conselho profissional competente. | | | |

l) Registro do responsável técnico, emitido pelo conselho profissional competente.

m) Currículo do responsável técnico e dos funcionários da área técnica (quando aplicável).

n) Modelo do relatório técnico contemplando no mínimo, registro fotográfico, características da instalação da rede interna de gás natural, recomendações e conclusões, a ser fornecido aos clientes.

o) Modelo do relatório técnico de testes/ensaios realizados na rede interna de gás natural a ser fornecido aos clientes.

p) Atender aos requisitos das Normas ABNT NBR 15526/2016 e ABNT NBR 15923/2011 ou norma substitutiva.

RESIDENCIAL - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS (PARA VERIFICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO)

a) Relação de patrimônio e quantidade dos seguintes equipamentos, instrumentos de medição, ferramentas e dispositivos **CALIBRADOS**:

- a.1. Multímetro elétrico;
- a.2. Detector de vazamento de Gás Natural Canalizado ou dispositivo compatível;
- a.3. Paquímetro (capacidade mínima de 150mm);
- a.4. Trena (capacidade mínima de 5m);
- a.5. Torquímetro (capacidade mínima de 300 N.m ou 30 kgf.m e identificação da calibração realizada pela RBC, dentro da sua validade);
- a.6. Alicates diversos (corte de fios, bico, médio, standard, fechar terminais e travas);
- a.7. Máquina de solda elétrica/ MIG;
- a.8. Ferro de solda elétrica;
- a.9. Furadeira (manual ou de bancada);
- a.10. Kit para Ensaio de Líquidos Penetrantes (aplicador de que liquido penetrante e filme revelador);
- a.11. Sistema de ar comprimido, (quando aplicável);
- a.12. Jogos diversos (chave estrela, chave sextavada interna, limas, chave de fenda, machos, chave Allen, brocas, chave Philips, martelos e punções);
- a.13. Chaves tipo soquete para instalação das válvulas de Gás;
- a.14. Equipamentos de proteção individual (EPIs), específicos para os tipos de serviços realizados;
- a.15. Manômetro analógico ou digital, calibrado;
- a.16. Outros (quando aplicável).

DOCUMENTOS REFERENTES ÀS INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE GÁS NATURAL CANALIZADO EM EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EM GERAL E COMPONENTES DE SISTEMAS DE GÁS NATURAL (ORIGINAIS) (item 7.1.1 do PT 07.33)

INSTALADOR RESIDENCIAL E COMERCIAL - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (FOTOCÓPIAS)

a) Declaração da Conformidade do Instalador Original (ANEXO C).

b) Declaração de Compromisso do Instalador (ANEXO I).

c) Contrato social registrado na Junta Comercial e/ou registro do MEI.

d) Alvará de Licença e Funcionamento (PMM) atualizado, contemplando as atividades de comércio (quando aplicável), instalação e manutenção de sistema de gás natural e certidão negativa de débito PMM.

e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

f) Contrato de trabalho ou documento que comprove o vínculo do responsável operacional e do mecânico instalador.

g) Registros no Conselho dos Profissionais Competentes.

h) Registro do responsável técnico, emitido pelo conselho profissional competente

i) Currículo do responsável técnico e dos funcionários da área técnica (quando aplicável)



SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DO INSTALADOR

ANEXO J

PÁGINA
3/4

j) Certificados de treinamento do responsável técnico e dos funcionários da área técnica, evidenciando suas capacitações em cursos ou treinamentos, pertinentes ao desenvolvimento das atividades de instalação de Redes Internas de Gás Natural Canalizado, com carga horária mínima de 80 horas, podendo ser evidenciada pelo somatório de vários cursos ou treinamentos, emitido por entidades público/privadas de ensino (reconhecidas pelo Ministério da Educação), ou por Concessionárias de Distribuição Gás Natural do Brasil.

k) Relação de patrimônio de no mínimo os equipamentos, instrumentos de medição, ferramentas e dispositivos indicados na tabela abaixo, todos com certificados de calibração válidos.

l) A Empresa ou profissional deverá atestar, através de contratos de parceria ou qualificação própria do profissional, respectivamente, capacidade de executar serviços de inspeção e testes, conforme previsto no parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 004/2024 ARSEPAM/ CERCON/ IPEM - AM.

m) Certificados / selos de verificação metrológica do INMETRO ou de entidade por ele credenciada, do detector de vazamento de gás canalizado e demais instrumentos dentro das suas validades.

n) Relação de funcionários contratados, das áreas técnica e administrativa (quando aplicável).

o) Modelo do relatório técnico contemplando no mínimo, registro fotográfico, características da instalação da rede interna de gás natural, recomendações e conclusões a ser fornecido aos clientes.

p) Modelo do relatório técnico de testes/ensaios realizados na rede interna de gás natural a ser fornecido aos clientes.

q) Atender aos requisitos das Normas ABNT NBR 15526/2016, ABNT NBR 15923/2011, ABNT NBR 15358/2017 ou norma substitutiva.

RESIDENCIAL E COMERCIAL - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS (PARA VERIFICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO)

b) Relação de patrimônio e quantidade dos seguintes equipamentos, instrumentos de medição, ferramentas e dispositivos **CALIBRADOS**:

- b.1.** Multímetro elétrico;
- b.2.** Detector de vazamento de Gás Natural Canalizado ou dispositivo compatível;
- b.3.** Paquímetro (capacidade mínima de 150mm);
- b.4.** Trena (capacidade mínima de 5m);
- b.5.** Torquímetro (capacidade mínima de 300N.m ou 30kgf.m e identificação da calibração realizada pela RBC, dentro da sua validade);
- b.6.** Alicates diversos (corte de fios, bico, médio, standard, fechar terminais e travas);
- b.7.** Máquina de solda elétrica/MIG;
- b.8.** Ferro de solda elétrica;
- b.9.** Furadeira (manual ou de bancada);
- b.10.** Arco de serra / serra (policorte);
- b.11.** Kit para Ensaio de Líquidos Penetrantes (aplicador de que liquido penetrante e filme revelador);
- b.12.** Sistema de ar comprimido, quando aplicável;
- b.13.** Jogos diversos (chave estrela, chave sextavada interna, limas, chave de fenda, machos, chave Allen, brocas, chave Philips, martelos e punções).
- b.14.** Chaves tipo soquete para instalação das válvulas de Gás.
- b.15.** Equipamentos de proteção individual (EPIs), específicos para os tipos de serviços realizados.
- b.16.** Manômetro analógico ou digital, calibrado;
- b.17.** Outros (quando aplicável).

INSTALADOR RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (FOTOCÓPIAS)

a) Declaração da Conformidade do Instalador Original (ANEXO C).

b) Declaração de Compromisso do Instalador (ANEXO I).

c) Contrato social e suas alterações registradas na Junta Comercial.

d) Alvará de Licença e Funcionamento (PMM) atualizado, contemplando as atividades de comércio (quando aplicável), instalação e manutenção de sistema de gás natural e certidão negativa de débito PMM.

e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e Inscrição Estadual SEFAZ.

f) Layout da infraestrutura; das instalações físicas da empresa, evidenciando as disposições e áreas (m²).

g) Contrato de trabalho ou documento que comprove o vínculo do responsável operacional e do mecânico instalador.

h) Registros no Conselho dos Profissionais Competentes.

i) Registro do responsável técnico, emitido pelo conselho profissional competente

j) Currículo do responsável técnico e dos funcionários da área técnica (quando aplicável)

k) Certificados de treinamento do responsável técnico e dos funcionários da área técnica, evidenciando suas capacitações em cursos ou treinamentos, pertinentes ao desenvolvimento das atividades de instalação de Redes Internas de Gás Natural Canalizado, com carga horária mínima de 160 horas, podendo ser evidenciada pelo somatório de vários cursos ou treinamentos, emitido por entidades público/privadas de ensino (reconhecidas pelo Ministério da Educação), ou por Concessionárias de Distribuição Gás Natural do Brasil.

l) Relação de patrimônio de no mínimo os equipamentos, instrumentos de medição, ferramentas e dispositivos indicados na tabela abaixo, todos com certificados de calibração validados por organismo de acreditação.

m) Organograma da empresa.

n) Manual de Procedimentos e Instruções de Trabalho que compõe o Sistema de Gestão Integrada (SGI) da empresa.

o) A Empresa deverá atestar, através de contratos de parceria ou qualificação própria dos profissionais de seu quadro técnico, respectivamente, capacidade de executar serviços de inspeção e testes, conforme previsto no parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 004/2024 ARSEPAM/ CERCON/ IPEM - AM.

p) Certificados / selos de verificação metrológica do INMETRO ou de entidade por ele credenciada, do detector de vazamento de gás canalizado e demais instrumentos dentro das suas validades.

q) Relação de funcionários contratados, das áreas técnica e administrativa.

r) Modelo do relatório técnico contemplando no mínimo registro fotográfico, características da instalação da rede interna de gás natural, recomendações e conclusões a ser fornecido aos clientes.

s) Modelo de relatório técnico de testes/ensaios realizados na rede interna de gás natural a ser fornecido aos clientes.

t) Atender aos requisitos das Normas ABNT NBR 15526/2016, ABNT NBR 15358/2017, ABNT NBR 12712/2002, ABNT NBR 15280-1/2017 e ABNT NBR 15280-2/2015 ou norma substitutiva (quando aplicável).

v) Guardar em arquivos os projetos e memoriais de cálculo dos serviços executados.

RESIDENCIAL, COMERCIAL E INSUSTRIAL - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS (PARA VERIFICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO)

c) Relação de patrimônio e quantidade dos seguintes equipamentos, instrumentos de medição, ferramentas e dispositivos **CALIBRADOS**:

- c.1. Multímetro elétrico;
- c.2. Detector de vazamento de Gás Natural Canalizado ou dispositivo compatível;
- c.3. Policorte/ elétrica;
- c.4. Calibre para verificação de rosca;
- c.5. Paquímetro (capacidade mínima de 150mm);
- c.6. Trena (capacidade mínima de 5m);
- c.7. Torquímetro (capacidade mínima de 300N.m ou 30kgf.m e identificação da calibração realizada pela RBC, dentro da sua validade).
- c.8. Alicates diversos (corte de fios, bico, médio, standard, fechar terminais e travas);
- c.9. Máquina de solda elétrica (quando aplicável).
- c.10. Ferro de solda elétrica (quando aplicável);
- c.11. Esmeril;
- c.12. Furadeira (manual ou de bancada);
- c.13. Bancada;
- c.14. Torno de bancada;
- c.15. Kit para Ensaio de Líquidos Penetrantes (aplicador de que liquido penetrante e filme revelador);
- c.16. Sistema de ar comprimido, quando aplicável;
- c.17. Jogos diversos (chave estrela, chave sextavada interna, limas, chave de fenda, machos, chave Allen, brocas, chave Philips, martelos e punções).
- c.18. Chaves tipo soquete para instalação das válvulas de Gás;
- c.19. Equipamentos de proteção individual (EPIs), específicos para os tipos de serviços realizados.
- c.20. Outros (quando aplicável).